



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 483, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o disposto nos incisos VII, XII e XIX do art. 58 do Regimento da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância Acusatória composta pelos seguintes servidores: Danniell Cavalcante Lopes, Manoel Reginaldo Fernandes, Jeferson Luiz Dallabona Dombroski e Leilson Costa Grangeiro (suplente), para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo nº 23091.012005/2022-29.

Art. 2º O procedimento disciplinar deverá ser regido pelos princípios do contraditório e da ampla defesa, permitindo-se ao sindicado a utilização de todos os meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir o procedimento de sindicância e encaminhar ao Gabinete da Reitoria, o relatório final da etapa introdutória.

Parágrafo único. Na hipótese de não conclusão dos trabalhos no prazo assinalado, o Presidente da Comissão deverá solicitar a prorrogação do prazo inicial, por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e § 2º do art. 31 da IN CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018.

Art. 4º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, ressalvadas as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA